

# Audiência Pública – Senado

**A situação nacional e os caminhos para melhorar a qualidade do ensino profissionalizante**

Francisco Aparecido Cordão

Presidente da Câmara de Educação Básica do

Conselho Nacional de Educação

[facordao@uol.com.br](mailto:facordao@uol.com.br)

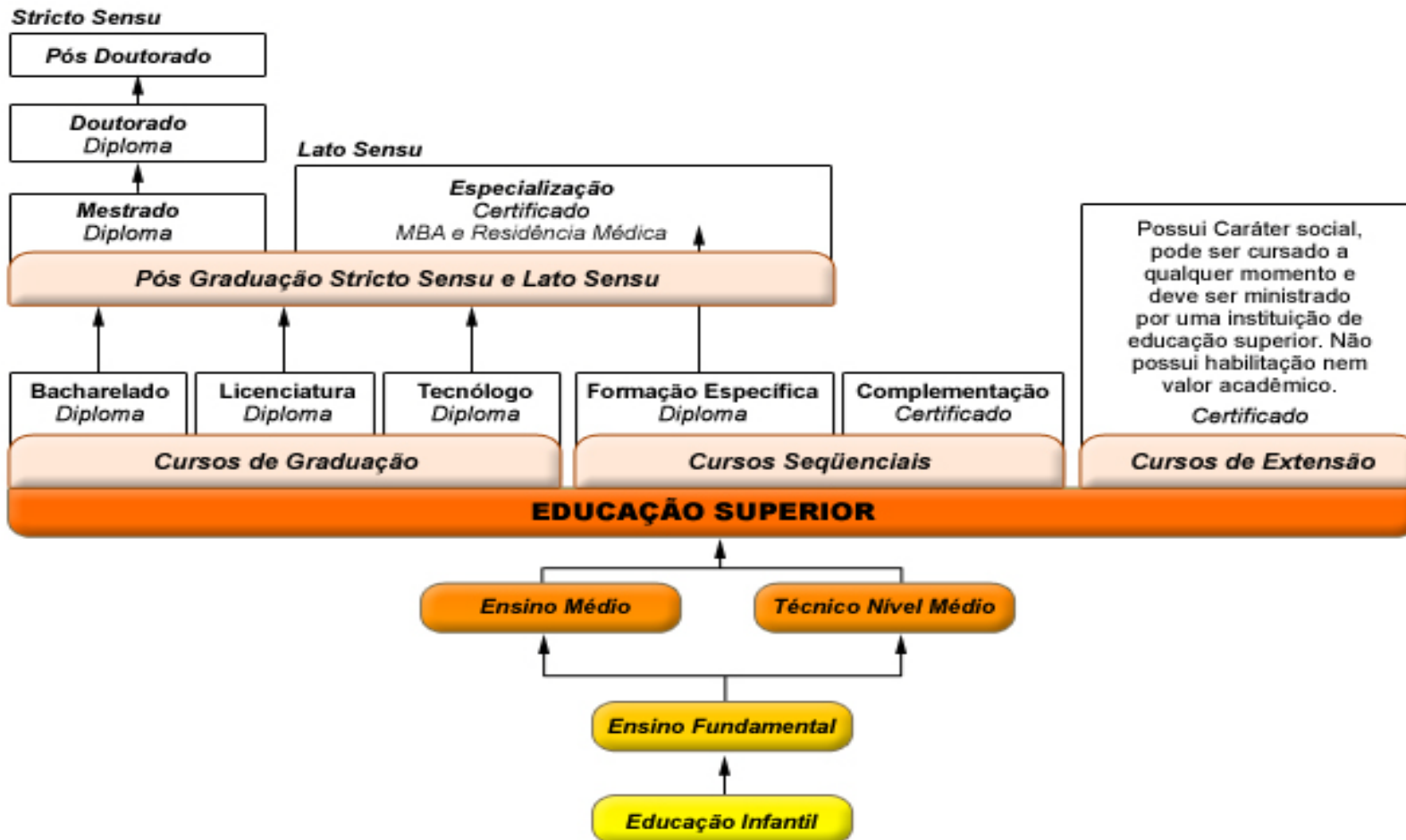
# Estrutura da Educação Nacional

## ***Observações:***

\* Vide Emenda Constitucional nº. 59/2009 (educação obrigatória dos 04 aos 17 anos)

\* Vide Lei nº. 11.741/2008, alterando dispositivos sobre educação profissional e tecnológica.

# Modalidades de Cursos Superiores



# **A Educação Profissional e Tecnológica na LDB, na redação da Lei nº. 11.741/2008**

- Formação inicial e continuada ou qualificação profissional
- Educação Profissional Técnica de Nível Médio
- Educação Profissional Tecnológica, de graduação e de pós-graduação

# Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional

- Preferencialmente organizada de forma integrada com a EJA – Educação de Jovens e Adultos (§ 3º do Art. 37 da LDB – novo)
- Organização segundo Itinerários Formativos, possibilitando contínuo e articulado aproveitamento de estudos
- PROEJA - Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na modalidade de Educação de Jovens e Adultos
- Programa experimental do PROJOVEM, integrando EJA de Ensino Fundamental, Educação Profissional e atividades de Ação Comunitária.

# Educação Profissional Técnica de Nível Médio

- Educação Profissional Técnica de Nível Médio integrada com o Ensino Médio nas modalidades do Ensino Regular ou da Educação de Jovens e Adultos (PROEJA de Ensino Médio);
- Educação Profissional Técnica de Nível Médio concomitante com o Ensino Médio, aproveitando oportunidades educacionais disponíveis, na mesma Instituição de Ensino ou em Instituições de Ensino distintas;
- Educação Profissional Técnica de Nível Médio desenvolvida de forma concomitante com o Ensino Médio, em Instituições de Ensino distintas, mas com projetos pedagógicos unificados por meio de acordos de cooperação técnica, desenvolvidos em regime de intercomplementaridade;
- Educação Profissional Técnica de Nível Médio oferecida na forma subsequente ao Ensino Médio, realizada nas modalidades de ensino regular ou Educação de Jovens e Adultos (antigo curso seqüencial);
- Em qualquer das alternativas, os cursos técnicos de nível médio devem ser organizados por eixos tecnológicos, de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio, possibilitando a construção de diferentes itinerários formativos, a partir da qualificação profissional.

# Educação Profissional Tecnológica, de graduação e de pós-graduação

- Os cursos de Educação Profissional Tecnológica, de graduação e de pós-graduação, organizar-se-ão, no que concerne objetivos, características e duração, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação (§ 3º do Art. 39 da LDB);
- Pareceres CNE/CES nº 436/2001 e CNE/CP nº 29/2002;
- Resolução CNE/CP nº 03/2002;
- Parecer CNE/CES nº 277/2006 define nova forma de organização da Educação Profissional e Tecnológica.
- Decreto nº 5.773/2006, em seus artigos 42, 43, 44 e 71, institui Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, implantado pela Portaria MEC nº 1.024/2006 e disponibilizado no portal do MEC em julho de 2006.

# O compromisso com o desenvolvimento de Competências Profissionais e as DCN's

- Compromisso com a capacidade de mobilizar, articular e colocar em ação:
  - **C**onhecimentos
  - **H**abilidades
  - **A**titudes
  - **V**alores
  - **E**moções
- Objetivo: Promover o desempenho eficiente e eficaz de atividades requeridas pela natureza do trabalho, para responder aos novos desafios diários da atuação profissional e do exercício social da cidadania
- Competências Profissionais devem ser definidas com clareza pela Instituição Educacional, a partir da identificação de perfis profissionais de conclusão.
- Competências Técnicas exigem conhecimento tecnológico e cultivo dos valores da cultura do trabalho. O Saber do Trabalho informa o Saber Tecnológico e vice-versa.
- O desenvolvimento da competência profissional significa compromisso ético da instituição escolar com seus alunos, futuros empregadores e sociedade, em termos de resultados de aprendizagem, e não representa concepção pedagógica específica.
- A organização curricular, no plano de curso, é prerrogativa e responsabilidade de cada instituição educacional, nos termos do respectivo Projeto Político Pedagógico (PPP).



# Organização Curricular comprometida com o desenvolvimento de Competências

- 1º Passo: Definição do Projeto Pedagógico da Escola (Art. 12 e 13 da LDB) – Institucional e da Unidade de Ensino.
- 2º Passo: Definição do Perfil Profissional de conclusão do curso, por Itinerários Formativos, de acordo com os respectivos eixos tecnológicos.
- 3º Passo: Definição clara das competências profissionais a serem desenvolvidas pelos alunos até o final do curso, como compromisso ético da Instituição Educacional.
- 4º Passo: Identificação dos conhecimentos, das habilidades e dos valores (atitudes e emoções) a serem trabalhados pelas Escolas para o desenvolvimento das competências profissionais exigidas pelo mundo do trabalho.
- 5º Passo: Organização curricular do curso, incluindo atividades práticas e de Estágio Profissional Supervisionado, bem como de eventual trabalho de conclusão de curso (planejado por disciplinas, projetos, núcleos temáticos etc.).
- 6º Passo: Definição de critérios e procedimentos para a avaliação, ao longo do curso, da aprendizagem e da constituição de competências profissionais
- 7º Passo: Identificação das reais condições técnicas, tecnológicas, físicas, financeiras e de pessoal devidamente habilitado para implantar o curso.
- 8º Passo: Elaboração do Plano de Curso do Projeto Pedagógico do Curso, encaminhado-o à apreciação dos órgãos educacionais competentes.
- 9º Passo: Avaliação da execução do Projeto Pedagógico da Instituição e do Plano de Curso, objetivando o seu contínuo aprimoramento re-estruturação.

# Eixo Tecnológico e Itinerário Formativo

- Linha central de estruturação de um curso, definida por uma matriz tecnológica, que dá a direção para o seu projeto pedagógico e que perpassa transversalmente a organização curricular do curso, dando-lhe identidade e sustentáculo.
- O Eixo Tecnológico curricular orienta a definição dos componentes essenciais e complementares do currículo, expressa a trajetória do itinerário formativo, direciona a ação educativa e estabelece as exigências pedagógicas.
- Itinerário formativo entendido como o conjunto de etapas que compõem a organização da educação profissional em uma determinada área e eixo tecnológico, possibilitando o contínuo e articulado aproveitamento de estudos.

# UNESCO e OIT: Os pilares da educação na sociedade do conhecimento

- UNESCO: Relatório Jaques Delors
  - Aprender a conhecer
  - Aprender a fazer
  - Aprender a conviver
  - Aprender a ser
- OIT: Resolução nº 195/2004 (compromissos a serem assumidos por governos, empresários e trabalhadores para desenvolvimento pessoal)
  - Educação Básica de qualidade, formação profissional inicial e capacidade de aprendizagem permanente;
  - Capacidade de aprendizagem permanente, para continuar aprendendo, ao aprender;
  - Compromissos com a qualificação para o trabalho e o desenvolvimento da competência profissional.

# **A Educação Profissional deve mudar**

- **Novas tecnologias e estratégias educacionais podem ser utilizadas;**
- **Maiores exigências de qualidade do ensino e dos resultados da aprendizagem;**
- **Zelo pela aprendizagem dos alunos, com autonomia e espírito crítico;**
- **Conhecimento operativo e ensino permanentemente atualizado;**
- **Compromisso com resultados de aprendizagem e constituição de competências para o exercício profissional e para a vida cidadã;**
- **Migrar da informação (escola auditório) para o conhecimento (laboratório de aprendizagem), propiciando o desenvolvimento de competências profissionais (ver – sentir - julgar - agir);**
- **Ver o mundo com perspicácia e nele atuar, como cidadão produtivo, em condições de promover mudanças sociais efetivas;**
- **Ao aprender, desenvolver as capacidades de aprender e de aprender a aprender, para continuar aprendendo, em condições de se adaptar com flexibilidade às novas condições ocupacionais e atender às exigências posteriores de aperfeiçoamento profissional;**
- **Exigência de permanente atualização e aprimoramento pessoal e profissional.**